MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 647 / 2013

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público o meu Despacho nº. 7/DMAG/2013, de 21 de outubro do corrente ano:

"Determino, nos termos do disposto no artigo 16º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), a subdelegação na Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Aida Fernanda Neves Freire, das seguintes competências legais que me foram delegadas pelo despacho nº 34/2013-2017, de 19.10.2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Estevão Miguel Judas:

1. Autorizar, nos temos da alínea e), do n.º 3, do artigo 38º da LAL, a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, devendo ficar acautelado que o processo mantenha cópia dos documentos restituídos;

2. Autorizar, nos termos da alínea g), do n.º 3, do artigo 38º da LAL – a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

3. Determinar, nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 38º, da LAL, a instrução de processo de contraordenação devendo dar-me informação estatística trimestral, devidamente tratada por causas/tipo, tendo em vista uma avaliação periódica/comparativa e a tomada de medidas para diminuição de casos.

Mais determino, em cumprimento do Estatuto do Pessoal Dirigente, que me seja dada informação sobre o exercício das competências subdelegadas."

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de outubro de 2013

O Diretor Municipal de Administração Geral